LEI Nº 2347 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992

Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal para denominar próprio público que especifica e dá outras providências.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar o campo de futebol localizado no Sistema de Lazer do Jardim Brasilândia, na confluência da Rua C com a Rua N e Rua S, com o nome de ESTáDIO DE FUTEBOL "VALDIR BARBOSA DE SOUZA".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 15 de dezembro de 1.992

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
- Prefeito Municipal -

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ISAURA GAIOTTI DE OLIVEIRA
- Secretária -

CM n.º 143/92